



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA**

EDITAL DE OCUPAÇÃO ARTES CÊNICAS 2019

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural – FUNESC, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei 4.315 de 04 de dezembro de 1981, e suas alterações, e do Regimento Interno da instituição, em seu inciso III do Art. 2º, publicado no Diário Oficial em Decreto nº 13.621 de 27 de abril de 1990, torna público o presente EDITAL DE OCUPAÇÃO ARTES CÊNICAS – FUNESC 2019 para todo o Estado da Paraíba, nos termos e condições previstos neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETIVO

1.1. Promover a seleção de projetos que tenham como objetivo a ocupação do Teatro Paulo Pontes, Theatro Santa Roza e do Teatro Íracles Pires - ICA com espetáculos de dança, teatro e circo;

1.2 Promover a seleção de projetos que tenham como objetivo a ocupação das salas 6 e 7 do mezanino do Espaço Cultural José Lins do Rêgo, do Cine Teatro São José e do Teatro Íracles Pires - ICA para ensaios com atividades relacionadas às artes cênicas.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. Estão habilitadas a participar do EDITAL DE OCUPAÇÃO ARTES CÊNICAS, empresas de produções artísticas, companhias, grupos, microempresas e pessoas físicas que atuem em artes cênicas no estado da Paraíba;

2.2. Cada proponente poderá concorrer com mais de 1 (um) projeto de ocupação;

2.3. O concorrente de pessoa física ou jurídica poderá ser contemplado com até 1 (uma) ocupação para apresentação e 1 (uma) ocupação de ensaios;

2.4. As apresentações dos espetáculos para adulto deverão iniciar às 20 horas e os espetáculos para a infância e juventude deverão iniciar às 17 horas. Caso o proponente sugira outro horário, deve ser informado na apresentação do projeto;

2.5. A ocupação das salas para ensaios deverão acontecer entre os meses de julho a outubro, de segunda-feira a sábado, respeitando os horários de cada período conforme

descrição a seguir:

PERÍODO	HORÁRIO
MANHÃ	09h às 12h
TARDE	14h às 17h
NOITE	19h às 22h

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação deste edital no Diário Oficial do Estado da Paraíba;

3.2. Serão aceitas apenas inscrições através do preenchimento do formulário online, e deve composto por:

- a) Descrição, objetivo e justificativa do projeto, apresentando detalhadamente o conjunto de ações artísticas a ser realizado;
- b) Plano estratégico e cronograma da atividade a ser desenvolvida. Devem ser incluídos: perfil do público, expectativa do público a ser alcançado;
- c) Ficha técnica completa;
- d) Currículo do proponente e dos principais envolvidos no projeto;
- e) Para a modalidade ENSAIOS o proponente deve comprovar atuação na área;
- f) Para a modalidade APRESENTAÇÃO será necessário vídeo digital do espetáculo na íntegra e sem cortes, release, mapa de palco, necessidades técnicas e informações adicionais, que possam acrescentar dados sobre o projeto.

Parágrafo 1. Na modalidade ENSAIOS a proposta deve apresentar a finalidade do ensaio (objetivo almejado), bem como uma contrapartida para a Fundação (apresentação de espetáculo, oficina, performance etc.)

3.5. Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores;

3.6. O ato de inscrição implica a plena aceitação, por parte dos candidatos, dos termos contidos neste Edital, bem como a autorização para publicação, uso e divulgação dos espetáculos selecionados, sem que isso acarrete qualquer tipo de ônus para a FUNESC.

4. DAS MODALIDADES DE OCUPAÇÃO

4.1. Apresentação;

4.2. Ensaio.

5. DAS VAGAS

Para efetuar a inscrição da proposta, o proponente deve observar as especificações e documentações de cada modalidade de ocupação.

5.1. APRESENTAÇÃO

5.1.1 Serão selecionados 09 (nove) propostas, de acordo com as seguintes descrições:

CATEGORIA	MODALIDADE DE OCUPAÇÃO	SELECIONADOS
TEATRO PAULO PONTES	APRESENTAÇÃO	03
THEATRO SANTA ROZA	APRESENTAÇÃO	03
TEATRO IRACLES PIRES - ICA	APRESENTAÇÃO	03

5.1.2 Os selecionados terão pautas cedidas, de acordo com as seguintes descrições:

CATEGORIA	SELECIONADO 1	SELECIONADO 2	SELECIONADO 3
TEATRO PAULO PONTES	30 e 31 de julho	20 de agosto	03 e 04 de outubro
THEATRO SANTA ROZA	13 e 14 de julho	10 e 11 de agosto	12 e 13 de outubro
TEATRO IRACLES PIRES - ICA	30 e 31 de julho	03 e 04 de agosto	07 e 08 de setembro

5.2. ENSAIO

5.2.1 Serão selecionados 11 (onze) propostas, de acordo com as seguintes descrições:

CATEGORIA	MODALIDADE DE OCUPAÇÃO	SELECIONADOS
CINE TEATRO SÃO JOSÉ	ENSAIO	02
SALA 06 - MEZANINO DO ESPAÇO CULTURAL	ENSAIO	03
SALA 07 - MEZANINO DO ESPAÇO CULTURAL	ENSAIO	03
SALA DE ENSAIOS TEATRO ÍRACLES PIRES - ICA	ENSAIO	03

5.2.2 Cada selecionado terá direito a 03 (três) dias cedidos por semana, de acordo com a descrição do item 2.5 e com a preferência de turno indicada no preenchimento do formulário de inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Os projetos inscritos serão analisados por uma Comissão de Seleção nomeada por

meio de Portaria da Presidente da FUNESC;

6.2. A Comissão de Seleção será presidida pela Direção da Diretoria Técnica da FUNESC ou por um representante designado pelo Direção;

6.3. Os projetos serão analisados pela Comissão de Avaliação a partir das seguintes diretrizes norteadoras:

6.3.1 Para a modalidade APRESENTAÇÃO:

- a) excelência artística do projeto;
- b) qualificação dos profissionais envolvidos;
- c) viabilidade prática do projeto;
- d) identidade do projeto, formação de público e democratização do acesso;
- e) conformidade com os objetivos do edital.

6.3.2 Para a modalidade ENSAIO:

- a) apreciação dos materiais apresentados no ato da inscrição.

6.4. O projeto selecionado será divulgado nos principais meios de comunicação da FUNESC;

6.6. A comissão é soberana, portanto não caberá recurso;

6.7. O resultado final será homologado pela Presidência da FUNESC e divulgado no Diário Oficial da Paraíba.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. O proponente do projeto selecionado deverá enviar à FUNESC, em no máximo 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado final da seleção, os seguintes documentos para elaboração do contrato de ocupação:

a) PESSOA JURÍDICA

- a.1) CNPJ;
- a.2) Contrato Constitutivo ou Estatuto da Empresa e alterações contratuais ou Requerimento de Empresário;
- a.3) Cópia do RG e CPF dos sócios; Comprovante de Residência.
- a.4) Procuração em caso de Representante com poderes para tal ato, cópias do CPF e RG do representante.

b) PESSOA FÍSICA

- b.1) Cópia do RG e CPF;
- b.2) Comprovante de Residência.

7.2. Ocorrendo desistência por parte do proponente contemplado, o mesmo deve

comunicar a Fundação no prazo mínimo de 30 dias de antecedência; o não cumprimento deste prazo acarretará nas penalidades previstas no item 8.5;

7.3. Ocorrendo quaisquer desistência outro proponente assumirá, observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecida pela Comissão de Seleção.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. O proponente contemplado compromete-se a respeitar as seguintes condições previstas referentes à obrigatoriedade de meia-entrada:

8.1.1. As pessoas com (60) sessenta anos ou mais têm desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor dos ingressos, bem como o direito ao acesso preferencial aos respectivos locais, de acordo com a Lei Federal nº 10.741/03;

8.1.2. Os jovens de até 29 (vinte e nove) anos pertencentes a famílias de baixa renda, os menores de 12 (doze) anos completos e os estudantes em geral têm direito ao desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor dos ingressos, em observância a Lei Federal nº 12.852/13, regulamentada pelo Decreto nº 8.537/2015 c/c a Lei Estadual nº 9.669/12 e nº 9.877/12;

8.1.3. Os professores das redes públicas e privadas de ensino, em todas as suas modalidades, sendo incluídos os de cursinho de qualquer gênero, têm desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos ingressos, conforme a Lei Estadual nº 10.379/14;

8.1.4. O profissional músico devidamente credenciado pelo Conselho Regional da Paraíba – Ordem dos Músicos – Seção Paraíba fica isento da cobrança de entrada, por força da Lei Estadual 7.288, de 27 de dezembro de 2002;

8.1.5. As pessoas com deficiência terão direito ao benefício da meia-entrada mediante apresentação, no momento da aquisição do ingresso e na portaria ou na entrada do local de realização do evento, dos documentos previstos no Art. 6º, incisos I e II, da Lei 12.933/2013 regulamentada pelo Decreto nº 8.537/2015. 7.4. O valor pretendido de ingresso deve ser apresentado no ato da contratação.

8.2. Será retido pela FUNESC 10% (dez por cento) sobre o valor bruto arrecadado na bilheteria.

8.2.1. O participante deve conceder à FUNESC o número de cortesias relativas a 5% (cinco por cento) da capacidade da unidade cultural em questão, conforme legislação em vigor.

8.3. No caso de apresentações de espetáculos, caberá ao proponente contemplado a liberação dos direitos autorais de texto e/ou música (Ex.: ECAD, SBAT etc) que deverá encaminhar à FUNESC juntamente com toda a documentação exigida no item 6.1 em até 5

(cinco) dias úteis após a divulgação do resultado;

8.4. Para a ocupação de ESPETÁCULOS, caberá ao proponente o pagamento de ISS;

8.5. Desde já o proponente contemplado permitirá que os espetáculos e as atividades complementares da programação sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo por pessoas designadas pela FUNESC para incorporação deste material ao acervo da fundação, bem como inclusão em materiais institucionais e divulgação através do selo do EDITAL DE OCUPAÇÃO – FUNESC 2019, em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, sem ônus e por tempo indeterminado;

8.6. Se em qualquer atividade programada para ESPETÁCULOS houver presença de menores de 18 anos em cena ou trabalhando nos bastidores, deverá apresentar documento de autorização dos pais ou responsáveis antes da estreia;

8.7. O valor do ingresso integral/inteira não poderá ultrapassar o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

8.8. Na hipótese do não atendimento do acima solicitado, o evento não poderá ser realizado.

9. CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DA CONVOCATÓRIA	23/05/2019
INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS	23/05 a 22/06/2019
ANÁLISE DAS PROPOSTAS	24/06 a 29/06/2019
DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS E SUPLENTE	01/07/2019
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO	02/07 a 05/07/2019

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O proponente contemplado será responsável pela realização de seu projeto e pelos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a FUNESC;

10.2. As especificações técnicas dos espaços cedidos para ocupação estão disponíveis nos anexos deste edital;

10.3. A FUNESC não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas no projeto selecionado, sendo essas de total responsabilidade do seu proponente contemplado;

10.4. O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes do presente edital;

10.5. O proponente contemplado que não executar o projeto selecionado ou descumprir com as regras estabelecidas neste edital, ficará inabilitado de participar de qualquer edital da FUNESC por um período de 2 (dois) anos e será multado no valor da pauta do espaço cedido;

10.6. As montagens dos espetáculos deverão ser realizadas em conjunto com a equipe técnica da FUNESC;

10.7. É de responsabilidade do proponente contemplado zelar e preservar o equipamento ocupado por ele e seu grupo. Também é de responsabilidade do contemplado o pagamento de indenização de qualquer dano causado ao patrimônio, e ainda, por qualquer dano moral e material durante a ocupação;

10.8. A FUNESC não arcará com quaisquer recursos financeiros, humanos e/ou materiais para apresentações e ensaios;

10.9. A Gerência Executiva de Eventos da FUNESC informará antecipadamente quando houver eventos nas dependências do Espaço Cultural que impedem de acontecer ensaios e circulação de pessoas nos espaços cedidos;

10.10. Deverá ser respeitado os limites de sonorização, de acordo com a orientação da Gerência Executiva de Eventos da FUNESC;

10.11. É terminantemente proibida a permanência de quaisquer materiais nas salas cedidas para ensaios;

10.12. Os casos omissos relativos às disposições deste Edital, serão decididos pela Presidência da FUNESC, após requerimento, com apreciação prévia da Diretoria Técnica, ficando desde logo eleito o foro da comarca de João Pessoa – PB, para dirimir eventuais questões relativas à este Edital;

10.13. Não serão aceitas propostas que desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as pessoas a situações de constrangimento, ou contenham manifestações de homofobia, machismo e discriminação racial.

João Pessoa, 23 de maio de 2019.

Marinezia Gomes Toné
Presidente da Fundação Espaço Cultural da Paraíba